



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Folha Noroeste - edição nº 402 – 30 de janeiro de 2016 pág.02



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº01, de 04 de janeiro de 2016

Atribui gratificação por merecimento aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Artigo 111, Parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Jales;

Considerando o que dispõe a Resolução nº02/85, de 13 de fevereiro de 1985,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Ficam reequadrados por triênio, por merecimento, referente ao período: janeiro/2013 a janeiro/2016, os servidores efetivos da Câmara Municipal de Jales, conforme discriminação abaixo, a partir de 1º de janeiro de 2016:

- I – Cristiane Stenico Batista, Oficial de Secretaria, Padrão "Q", Referência "11";
- II – Fábio Rogério Galan, Diretor da Divisão de Secretaria, Padrão "R", Referência "14";
- III – Gina Cláudia Zacharias da Silva, Zeladora/Atendente, Padrão "G", Referência "12";
- IV – Luiz Antonio Abra, Diretor da Divisão de Finanças, Padrão "R", Referência "27";
- V – Marco Antonio Zampieri, Diretor do Departamento Administrativo, Referência "05" do Anexo I da Resolução nº06/2002, com nova redação dada pela Resolução nº04/2008.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, prevalecendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

- Nivaldo Batista de Oliveira
Presidente

- Pérola Maria Fonseca Cardoso
1ª Secretária

- Tiago Vandre de Souza Abra
Vice-Presidente

- Emanoel Amaro Petarini
2ª Secretário

Reg. e Publ. na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo